

## EDITAL/SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Estado de Goiás, vem através deste, tornar publico a Compra/Contratação abaixo destacada e solicitar orçamento no mercado para o seguinte objeto.

### 1. OBJETO

<b>COTAÇÃO/MODALIDADE</b>
<b>PEDIDO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 028</b>
<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>

<b>OBJETO</b>
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE SISTEMA ELETRONICO INTEGRADO - HOSPITAL MUNICIPAL GUMERCINDO BARBOSA – HMGB – CONTRATO PARA 12 MESES</b> , visando atender o contrato de gestão pactuado entre esta Organização Social e o Município de Alto Paraiso GO, conforme condições abaixo estipuladas e detalhamento dos itens na Solicitação de Compras -SC anexa.

<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS</b>
<b>PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/09/2024 À 27/09/2024 ÀS 23:59HS.</b> Obs: Tendo em vista o período necessário para autorizações superiores, os fornecedores que participarem desta cotação declaram implicitamente em aceitar e garantir a validade da proposta pelo prazo de 20 dias após encerramento do prazo de cotação informado acima. Obs: local de apresentação das propostas compra direta ou contratação direta: <a href="mailto:maike.borges@institutoalcance.org.br">maike.borges@institutoalcance.org.br</a> ou whatsapp: 62 99606-3055 OBS:local de apresentação das propostas caso seja cotação eletrônica plataforma HUMA ID:

- 1.1 Condições de pagamento pretendida na presente Aquisição/Contratação: Á PRAZO
  - 1.2 Os preços propostos devem incluir todos os impostos e fretes.
  - 1.3 OBS: OS VALORES A SEREM COTADOS DEVERÃO SER FIXOS E DEVEM ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM A ENTREGA DO SERVIÇO/PRODUTO, ALÉM DE TODOS OS IMPOSTOS, ENCARGOS, COBRANÇAS, TAXAS, TARIFAS, ETC;
  - 1.4 Prazo Máximo entrega: IMEDIATO – CONTRATO PARA 12 MESES
  - 1.5 OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ ESPECIFICAR EM SUA PROPOSTA O PRAZO REAL/ESTIMADO DE ENTREGA.
2. Após confirmação do pedido e autorização deste INSTITUTO, os itens deverão ser entregues pela empresa vencedora no endereço:

<b>HOSPITAL MUNICIPAL GUMERCINDO BARBOSA – HMGB</b> <b>Endereço: Rua João José operário número 400Lote 01 Qd059</b> <b>7370000 Alto Paraiso de Goiás</b> <b>Bairro: Núcleo urbano</b> <b>Telefone: 3446 1103</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do instituto alcance gestão em saúde – CNPJ FILIAL Nº 27.949.878.0006-39. As Notas Fiscais deverão possuir OBRIGATORIAMENTE no campo de observações, os dizeres: PROCESSO 028/2024 - CONTRATO DE GESTÃO 211/2024; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO (GO). FAVOR INSERIR NA NF OS DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO.

2.1 Ao participarem desta cotação, os fornecedores declaram terem o pleno conhecimento e aceitabilidade das condições aqui estipuladas e, ao apresentarem suas propostas de preço, assumem conhecer o que consta neste Edital e aceitar todas as condições nele estipuladas.

2.2 Serão declaradas vencedoras as empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas ao INSTITUTO ALCANCE, desde que seja comprovada sua condição de habilitação através de documentos e da emissão das certidões negativas de débitos, atualizadas e válidas, sendo a princípio, as seguintes:

2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ)

2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da união.

2.2.3 Prova de regularidade para com o Estado de residência do fornecedor, mediante apresentação de certidão negativa de débitos relativo aos tributos Estaduais.

2.2.4 Prova de regularidade mediante apresentação da certidão negativa de débitos relativo ao FGTS.

2.2.5 Prova de regularidade, referente a dívidas trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

2.2.6 Certidão negativa municipal (em caso de serviços) / Alvará Sanitário / Atestado de capacidade técnica. Ficando a critério do INSTITUTO ALCANCE/área técnica solicitar documentos para se comprovar a habilitação jurídica, fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica financeira das empresas, etc, item a ser modificado conforme cada caso.

Goiânia-Go, 20 DE SETEMBRO de 2024

---

Hospital Municipal Gumerindo Barbosa – HMGB  
Instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS  
Maike Wilton da Silva Borges  
Comprador

## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Nº SOLICITAÇÃO</b>	028/2024
<b>Nº PROCESSO</b>	028/2024
<b>TIPO SERVIÇO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO COM O OBJETIVO DE OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS PARA VIABILIZAR AS AQUISIÇÕES DE INSUMOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS, CORRELATOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A UNIDADE.

### 1. Do Objeto

1.1 Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de sistema eletrônico integrado com o objetivo de operacionalização e gestão dos processos de compras para viabilizar as aquisições de insumos, materiais, medicamentos, correlatos e demais itens necessários para a unidade HMGB.

### 2. Da Justificativa

2.1 Considerando que a plataforma de compras facilite o processo de aquisição de todos os materiais, medicamentos e insumos indispensáveis para o desenvolvimento das atividades dentro da unidade hospitalar, visando garantir qualidade e eficiência.

2.2 A implementação de uma plataforma de compras trará diversos benefícios, como a centralização das solicitações, agilidade na cotação e comparação de preços, maior controle dos prazos de entrega, além da possibilidade de negociação direta com

fornecedores.

**2.3** Com essa plataforma, será possível otimizar o tempo e recursos dedicados às compras, reduzindo custos e garantindo a disponibilidade dos itens necessários para o pleno funcionamento da unidade hospitalar.

### **3. Da Demanda/Consumo**

**3.1** Uma licença para acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços, por 12 (doze meses).

### **4. Da Prestação dos Serviços/ Especificações**

**4.1** A ferramenta de pesquisa de preços deve conter os seguintes recursos:

- 4.1.1 ser acessível através da internet, com uso de login e senha, sem a necessidade de instalação de aplicativos e banco de dados;
- 4.1.2 permitir no mínimo o acesso a dois usuários simultâneos;
- 4.1.3 ser compatível com qualquer sistema operacional e com os navegadores Google Chrome, Mozilla FireFox;
- 4.1.4 possuir ampla base de dados de preços da Administração Pública, já adjudicado e homologado, como: Preços do Portal de Compras Governamentais; BEC – Bolsa Eletrônica de Compras (SP); Licitações-e; Compras de Minas Gerais; Compras do Distrito Federal; Compras Distrito Federal; Compras Espírito Santo; Compras Goiás; Compras Rio Grande do Sul; Compras Rio de Janeiro; Compras Paraíba; Compras Mato Grosso; Compras Ceará; Portal Banrisul; Caixa Econômica Federal; Portal Compras Públicas; Portal BBMNET; Portal LicitaNET; Banpará; Bolsa Brasileira de Mercadorias; Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil; Compras São

- Bernardo do Campo; Compras São Paulo; Federação das Indústrias de Santa Catarina; Federação das Indústrias do Estado da Bahia; Federação das Indústrias do Mato Grosso do Sul; Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul; Itaipú Binacional; PE Integrado; Piracicaba; Portal de Compras e-lic SC; Portal Diadema; Rede Empresas; SESC RS; SEST SENAT; Jaguarão/RS;
- 4.1.5 permitir consultas, no período mínimo de 1 (um) ano, com base de pelo menos, nos seguintes critérios: palavras chave; descrições dos materiais ou serviços; Catmat ou Catser; CNPJ ou nome do licitante vencedor;
- número do pregão; órgão (UASG); UF; quantidade mínima e máxima e itens de Ata de registro de Preços (SRP); e modalidade;
- 4.1.6 apresentar preços atualizados (homologados) diariamente;
- 4.1.7 permitir a elaboração de pesquisa diária por profissionais especializados, viabilizando a tomada de decisões de maior complexidade;
- 4.1.8 proporcionar consulta ao banco de dados com vários produtos e seus respectivos preços e atas (quando já adjudicado e homologado);
- 4.1.9 dispor de informações importantes relativas a valores de referência (Editais, Atas do Pregão, Termo de homologação, Anexos, Propostas Comerciais, Registro de Preços), que são atualizados diariamente, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, alimentado com preços obtidos em licitações e efetivamente contratados pelo Poder Público;
- 4.1.10 estar perfeitamente harmonizado com as normas e os princípios que regem a atuação administrativa, especialmente os Princípios da Legalidade e da

Eficiência.

4.1.11 permitir a elaboração de relatórios contendo informações de média, mediana;

4.1.12 permitir acesso à lista de fornecedores participantes de licitação e/ou processos de contratação direta: contendo e-mails e telefones para contato.

## **5. Das Obrigações da Contratada**

**5.1** Ter à disposição todas as informações necessárias para execução do serviço contratado;

**5.2** Executar diretamente o objeto do contrato sem transferências de responsabilidades ou subcontratações de outras empresas;

**5.3** Manter enquanto durar o ajuste todas as condições que ensejam o contrato, particularmente no que se refere a atualização de documentos e Certidões de Regularidades Fiscais Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, sob pena da retenção do pagamento.

Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, precedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

**5.4** Manter o absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação de serviço;

**5.5** Providenciar a emissão do documento de cobrança (Nota Fiscal), de acordo com os valores contratados e apurados, até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação de serviços, no qual deverá vir instruído com as certidões de Regularidades

Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdência), Estadual (ICMS), Municipal (ISSQN), FGTS e Trabalhista(TST e TRT), sob pena de retenção de pagamento até que se regularize a emissão da NF ou as certidõesde regularidade;

- 5.6** Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização do contratante e do hospital onde serão prestados os serviços;
- 5.7** Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- 5.8** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em decorrência da espécie forem vítimas os seus empregados quando da prestação de serviços, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir ônus financeiro dessas obrigações à CONTRATANTE;
- 5.9** Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização da CONTRATANTE, durante a execução do serviço, motivo da exclusão ou redução de responsabilidade.

## **6. Das Obrigações da Contratante:**

- 6.1** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato;
- 6.2** Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual;



- 6.3 Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 6.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, conforme contrato;

## 7. Da Habilitação

- 7.1 Os proponentes apresentarão as proposta orçamentárias constando valor mensal e valor global para o prazo citado no item 9.
- 7.2 As propostas deverão ser apresentadas contendo as seguintes informações:
  - 7.2.1 Preço em moeda nacional, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado, contendo valor mensale valor global;
  - 7.2.2 Os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF e e-mail.
- 7.3 As propostas deverão apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto a ser contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa.
- 7.4 As proponentes deverão apresentar os documentos citados abaixo:
  - 7.4.1 Cadastro Nacional Pessoal Jurídica – CNPJ;
  - 7.4.2 Contrato Social vigente (última consolidação e alterações), devidamente registrados no órgão competente;



- 7.4.3 RG e CPF dos titulares, sócios administradores;
  - 7.4.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - 7.4.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa Estadual;
  - 7.4.6 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa Municipal;
  - 7.4.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal;
- 7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplindo perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

## **8. Do Pagamento**

- 8.1 O pagamento será até o dia 20 do mês subsequente ao período da prestação dos serviços, mediante contra apresentação dos documentos abaixo, que deverão ser entregues ao fiscal de contrato nomeado pela CONTRATANTE.
- 8.2 Nota Fiscal Eletrônica;
- 8.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.4 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa Estadual;
- 8.5 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por

meio de Certidão Negativa Municipal;

**8.6** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal;

**8.7** Prova de inexistência de débitos inadimplindo perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 9. Do Prazo

**9.1** O contrato terá validade de 12 meses, e poderá ser renovado mediante interesse da CONTRATANTE.

Alto Paraíso de Goiás – Go, 19 de setembro de 2024.

CLINICA  
ARTEMISIA  
LTDA:1892253  
3000196

Assinado de forma  
digital por CLINICA  
ARTEMISIA  
LTDA:18922533000196  
Dados: 2024.09.19  
12:28:40 -03'00'

---

Hospital Municipal Gumercindo Barbosa  
Instituto Alcance Gestão em Saúde  
Ronnie Marcio Silva Cabral  
Superintendente Executivo